

BRUTA GLOBAL EXCEDENTE. 1. Correta a exclusão de ofício do contribuinte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional que possuir sócio com participação no capital social de outra empresa com tratamento tributário favorecido e cuja receita bruta global das empresas envolvidas exceder o limite de receita bruta previsto no art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2022.

ACÓRDÃO N. 8194 - 2ª CPJ.RECURSO N. 18446 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092017510001302-3) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. EXCLUSÃO DE CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito, sua inexistência fulmina o próprio lançamento. 2. Correta a decisão singular que após diligência exclui do crédito tributário valores comprovadamente indevidos. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 11/01/2022.

ACÓRDÃO N. 8192 - 2ª CPJ.RECURSO N. 18208 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 0620175100006437-9) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. NULIDADE DA DECISÃO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. 1. Não caracteriza nulidade da decisão de Primeira Instância quando restar comprovado de que está revestida de todos os elementos legais. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. 2. O direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados da data do fato gerador. Preliminar de decadência rejeitada. Decisão unânime. 3. Comprovado em ação fiscal que o contribuinte deixou de recolher ICMS decorrente de omissão de saídas de mercadorias, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções legais cabíveis. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 11/01/2022.

ACÓRDÃO N. 8191 - 2ª CPJ.RECURSO N. 18206 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 0620175100006437-9) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. OMISSÃO DE SAÍDAS. EXCLUSÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Escorreita a decisão de Primeira Instância que, após diligência, exclui do crédito tributário valores comprovadamente indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/01/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 11/01/2022.

#### Protocolo: 762631

#### DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à SINPESCA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº 505, de 23/12/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.	15.234.269-9	CARINHO-SO I	4723	241.965	21016262-7	PA0000056-4
2	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.	15.234.269-9	CARINHO-SO II	4707	194.487	443004843-6	PA0004360-4
3	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA	15.234.269-9	CHARMO-SO II	0058	185.907	221008909-3	PA0000057-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PAULO RODRIGUES VERAS  
Diretor de Fiscalização

Protocolo: 762642

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Sergio Rabelo Costa Júnior, Chefe de Centro de Saúde, matrícula 5955758-1, para responder pela Coordenação Estadual do Programa Melhor em Casa, enquanto componente da Coordenação de Saúde do Idoso/ DASE/DPAIS, sem ônus para esta Secretaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Em 16 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 762261

#### PORTARIA Nº 0134 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/126782.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01.02.2022, o contrato administrativo do servidor BERNARDO AMORIM BARBALHO, matrícula nº 5957571/1, cargo de MÉDICO, lotado no Departamento de Controle de Endemias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15.02.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 0136 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/108237.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01.03.2022, o contrato administrativo do servidor RAFAEL SIMÕES FERREIRA, matrícula nº 6045442/1, cargo de MÉDICO, lotado no Centro e Saúde - São Caetano de Odivelas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.02.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 0138 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/185148.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01.02.2022, o contrato administrativo do servidor FRANCINALDO GONÇALVES SENA, matrícula nº 5896714/2, cargo de MÉDICO, lotado na Diretoria Operacional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.02.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 762801

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: THAYS PIMENTEL FERREIRA

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 17.02.2022/15.08.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 762821

#### LICENÇA MATERNIDADE

#### PORTARIA Nº 222 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5740;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GABRIELLA SILVA DE MIRANDA, Id. Funcional nº 5959213/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/02/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 762260

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 185, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, considerando o § 1º, do Art. 3º, do Decreto Estadual nº 1.522 de 25 de julho de 1996 e, considerando o teor do Processo nº 2022/145301.